

DECRETO Nº 30.254

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 11 do Decreto nº 29.411, de 17/04/2020, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

Parágrafo único. As prorrogações dos contratos de aluguel deverão observar o limite máximo de até 0,7% (zero virgula sete por cento) do valor do imóvel avaliado quando custeados com recursos ordinários, e o limite máximo de até 1% (um por cento) do valor do imóvel avaliado quando custeados com recursos de fontes vinculadas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6245 de 03/02/21